Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

TERMO DE RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

ORGÃO: Prefeitura do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro. Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Praça Dr. Hermes Ferro, centro – CEP 28550-000.			
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, nº 160, centro – CEP 28550-000.			Processo Administrativo nº 3174/2025
RESPONSÁVEL: João Victor Coelho Consenço Rodrigues	MATRÍCULA 25/0007-19	E-MAIL: turismossalto@gmail.com	TELEFONE: (22) 99871-7799
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade, do cantor católico Juninho Cassimiro, para apresentação musical durante a programação oficial da Festa do Padroeiro São Sebastião, tradicional celebração religiosa do município de São Sebastião do Alto-RJ, realizada anualmente no mês de janeiro e integrante do calendário oficial de eventos do Município.			

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo é elaborado em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a apresentação da razão de escolha do fornecedor nos processos de contratação direta. Aplica-se, igualmente, o artigo 74, inciso II, da mesma Lei, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo.

A contratação fundamenta-se no reconhecimento da notória especialização, projeção nacional e relevante atuação ministerial do cantor católico Juninho Cassimiro, bem como na existência de representação exclusiva contínua, condição que inviabiliza a competição e caracteriza a hipótese legal de inexigibilidade.

Adicionalmente, observa-se o atendimento ao princípio da seleção da proposta apta a gerar resultado de maior vantagem para a Administração, previsto no artigo 11 da Lei 14.133/2021, considerando que o artista atende de forma precisa ao caráter religioso, cultural e devocional da Festa do Padroeiro São Sebastião, realizada entre os dias 17 e 20 de janeiro de 2026, com apresentação programada para o dia 20 de janeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CONTRATADO: Summer Produções LTDA Rua Pde Adelino, 2074 Conj 121 - Quarta Parada - São Paulo | SP CEP: 03303-000	CNPJ: 55.779.207/0001-06,
QUALIFICAÇÃO: Empresa detentora da representação exclusiva do artista católico Juninho Cassimiro, conforme documentação comprobatória apresentada.	

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da empresa Summer Produções LTDA, responsável pela representação exclusiva do cantor católico Juninho Cassimiro, fundamenta-se na comprovação documental de que esta detém, de forma contínua e permanente, a gestão e intermediação oficial da carreira do artista, configurando-se como a única entidade legitimamente apta a celebrar contratos em seu nome. Trata-se de serviço de natureza personalíssima, inerente à atividade artística, de modo que a apresentação somente pode ser executada pelo próprio artista contratado, não havendo possibilidade de substituição por terceiros ou profissionais equivalentes, dada a singularidade estética, litúrgica e interpretativa de sua atuação ministerial.

A exclusividade da representação inviabiliza a existência de outros fornecedores capazes de ofertar o mesmo objeto, uma vez que nenhum outro agente possui autorização legal ou contratual para intermediar a participação do artista. Além disso, a notoriedade de Juninho Cassimiro, reconhecida nacionalmente no segmento da música católica, consolida seu enquadramento como profissional do setor artístico consagrado perante a opinião pública e amplamente difundido em plataformas digitais, reforçando a aplicação do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A expressiva presença do artista em eventos católicos de grande porte, bem como seu alcance significativo em redes sociais e plataformas musicais, constitui elemento adicional que confirma a inviabilidade de competição e a pertinência da contratação direta.

Assim, o conjunto de elementos apresentados evidencia claramente a inexistência de alternativas concorrenciais e caracteriza, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, em estrita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, nº 160 . Centro . CEP: 28550-000
Tel: (22) 99871-7799 www.ssalto.rj.gov.br – A Mesopotâmia Fluminense

4. RELAÇÃO COM O INTERESSE PÚBLICO

A contratação justifica-se pelo interesse público diretamente relacionado à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião, celebração tradicional do calendário oficial do município de São Sebastião do Alto-RJ, que ocorrerá entre os dias 17 e 20 de janeiro de 2026. Trata-se de evento de caráter cultural e religioso que mobiliza a comunidade local, fomenta o turismo religioso e reforça a identidade histórica e espiritual do município.

A escolha do cantor Juninho Cassimiro, amplamente reconhecido no cenário nacional da música católica e referência na execução de repertório litúrgico, contribui para assegurar a coerência temática da festividade, a valorização das expressões religiosas locais e a oferta de programação artística de alta qualidade técnica e espiritual. Sua participação agrega relevância cultural ao evento, promove integração social e estimula o fluxo de visitantes, ampliando o impacto econômico e turístico esperado para o período.

A apresentação, realizada em espaço público e com acesso gratuito, promove inclusão social, democratiza o acesso à cultura religiosa e fortalece o caráter comunitário das festividades realizadas pela Administração Municipal. Dessa forma, a escolha do artista está plenamente alinhada com o objetivo da gestão pública de desenvolver ações culturais de interesse coletivo, garantir a efetividade das políticas culturais e religiosas e consolidar a festividade como evento de relevância regional.

5. CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do objeto e da comprovação da exclusividade da representação artística, a escolha do fornecedor revela-se técnica, adequada e juridicamente fundamentada, estando plenamente amparada pela legislação vigente.

Assim, a empresa detentora da representação exclusiva de Juninho Cassimiro configura-se como a única indicada para a execução do objeto, não havendo possibilidade de competição, em plena conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Sebastião do Alto-RJ, 08 de dezembro de 2025.

João Victor Coelho Consenço Rodrigues
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula n° 25/0007-19

Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, nº 160 . Centro . CEP: 28550-000
Tel: (22) 99871-7799 www.ssalto.rj.gov.br – A Mesopotâmia Fluminense